



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ**  
**ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7072 - ordenadoria@trt9.jus.br**

Ref.: PROAD 1614/2024.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Fornecimento e instalação de Brasões da República nas fachadas prediais das Unidades Curitiba e Apucarana. **Autoriza.**

Interessado(a): Secretaria de Engenharia e Arquitetura.

I. A Secretaria de Engenharia e Arquitetura requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ABC ART-LETRAS LUMINOSOS LTDA (CNPJ: 61.515.532/0001-56)**, para aquisição de Brasão da República (02 unidades) para instalação nas fachadas prediais das unidades da Justiça do Trabalho do TRT 9 (Curitiba e Apucarana), para o que apresenta instrumento de formalização da demanda.

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

*"Complementação da identificação institucional nas fachadas prediais dos FT de Apucarana e Curitiba, a fim de finalizar demanda solicitada durante o mandato presidencial da Exma. Des. Ana Carolina Zaina neste E.TRT, que determinou que as unidades da Justiça do Trabalho passassem a conter o brasão da República. As demais unidades já foram atendidas pela contratação PROAD 4481/2023, que adquiriu 40 unidades de brasões de 35cm de diâmetro. Serão brasões de idêntica qualidade e material dos adquiridos pelo PROAD 4481/2023, mantendo, assim, o mesmo padrão das demais unidades jurisdicionais. Distinguindo-se apenas quanto ao seu diâmetro (75cm, e não, 35cm), em razão das fachadas prediais de Apucarana e Curitiba serem mais extensas, demandando, proporcionalmente, identificação institucional de maior dimensão".*

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante consulta direta a 23 empresas do ramo a ser contratado, recebendo apenas 05 cotações, tendo sido escolhida a empresa que apresentou o **menor preço**. Analisando as propostas comerciais anexadas aos autos, percebe-se que a quantidade inicialmente prevista pela unidade demandante seria de 05 unidades de Brasão da República, ao passo que no instrumento de formalização da demanda consta o pedido de aquisição de 02 unidades de Brasão da República. A respeito dessa diferença, a unidade demandante se manifesta da seguinte forma: *"Observa-se que, as propostas comerciais previam orçamento de 05 unidades de brasão. Entretanto, posteriormente, definiu-se a contratação de somente 02 unidades. A empresa ABC luminosos apresentou o menor valor unitário e o manteve, mesmo com a redução da quantidade a ser contratada (de 05 para 02 unidades)".*

IV. Conforme informado no Documento 1, o valor total da contratação corresponde a **R\$ 3.200,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2024.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021). Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021<sup>[1]</sup>, c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia<sup>[2]</sup>.

VI. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e está de acordo com o Plano Anual de Contratações 2024.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ABC ART-LETRAS LUMINOSOS LTDA (CNPJ: 61.515.532/0001-56)** e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 3.200,00**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, 02 de Abril de 2024.

(assinado digitalmente)

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**

Ordenador da Despesa

---

[1] Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

(...)

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

[2] Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021,

